



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Fraiburgo

PORTARIA N. 37/18

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da Comarca de Fraiburgo no dia 24/08/2017.

A Excelentíssima Senhora Fernanda Pereira Nunes, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, etc., em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Luís Renato Martins de Almeida, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Fraiburgo;

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica ao município de Fraiburgo no dia 24/04/2018, a partir das 17h10min, aproximadamente;

CONSIDERANDO a indisponibilidade/inoperabilidade dos sistemas internos pelos motivos acima referidos e a conseqüente impossibilidade da realização dos serviços forenses;

CONSIDERANDO a informação técnica de que os serviços de telefonia e fornecimento de energia elétrica tardariam a ser restabelecidos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 e ss. do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVEM:

Formalizar a **SUSPENSÃO** dos prazos e expediente forense no dia 24 de abril de 2018, com a redesignação das audiências eventualmente aprazadas para o dia;

Publique-se na comarca e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, enviando-se cópia, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Fraiburgo.

Fraiburgo, 27 de agosto de 2018.

FERNANDA PEREIRA NUNES
Juíza Diretora do Foro

LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA
Juiz de Direito